



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA PRESIDENCIA



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2023-CL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-CL/CMP**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

O Presidente da Câmara Municipal de PARINTINS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 018/2023-CL/CMP, relativo à Dispensa de Licitação nº 006/2023-CL/CMP;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer Recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei,

II - **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **A DA S BRELAZ**, inscrita no CNPJ 27.051.294/0001-37, vencedora da licitação, totalizando o **Valor Global de R\$ 5.408,00 (Cinco mil, quatrocentos e oito reais)**, para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**”. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência em Parintins/AM, 28 de julho de 2023.

ALEX GARCIA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins